

Educação Pré-Escolar, da Rede Pública do Município do Cartaxo

Documento Orientador

1- Fornecimento de refeições:

- Elevar a qualidade dos serviços na área da alimentação/nutrição prestados aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do 1º ciclo e da educação pré-escolar do concelho;
- Fornecer uma refeição quente e equilibrada nutricionalmente;
- Tornar os refeitórios escolares espaços educativos e promotores de saúde;
- Assegurar a qualidade do serviço de refeição e a segurança alimentar, controlando todos os procedimentos ao abrigo do HACCP.

As refeições são asseguradas pelo Município, através da adjudicação do serviço a empresa especializada (Gertal). Serão confecionadas diariamente em duas cozinhas disponibilizadas pela Autarquia — Escola Básica 2,3 Marcelino Mesquita, Escola Básica 2,3 de Pontével. Após confecionadas são devidamente acondicionadas e distribuídas, segundo rotas estrategicamente traçadas pela empresa, no sentido de garantir a qualidade da refeição e do serviço prestado.

Por motivos de saúde devidamente comprovados através de documento médico apresentado junto do serviço competente, poderão ser elaboradas refeições de dieta, desde que não prejudique o normal funcionamento do serviço de refeições. Durante o período de almoço não será permitido levar para o refeitório outros alimentos e/ou bebidas que não os fornecidos pela empresa prestadora de serviços.

Os encarregados de educação dos alunos que manifestem a intenção de usufruir do serviço de refeições escolares têm de preencher, obrigatoriamente, o boletim de inscrição que se encontra online no Moodle do Agrupamento, independentemente de beneficiarem ou não dos apoios da Ação Social Escolar.

Valor das refeições:

O preço da refeição é de 1,46 €, valor estabelecido pelo Ministério da Educação, de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015. Os alunos que beneficiam de ação social escolar e que se encontrem posicionados no escalão 1 terão acesso a refeição gratuita. Os alunos que beneficiam do escalão 2 terão acesso a refeição comparticipada em 50% do valor.

Formas e locais de pagamento das refeições:

Pré-pagamento.

Através da Plataforma GIAE-Online ou presencialmente.

Plataforma GIAE-Online

Através dos Agrupamentos de escolas, serão disponibilizadas as passwords aos novos alunos, para **acesso à Plataforma GIAE-Online**. Para os alunos que já frequentam o Agrupamento, as passwords serão mantidas. Para gestão e atribuição de passwords deverão contactar a secretaria do Agrupamento correspondente.

Através da Plataforma GIAE, o encarregado de educação poderá aceder à gestão das refeições escolares, consultando ementas, extrato financeiro, faturas e dados para pagamento.

Presencialmente:

O pré-pagamento poderá ser efetuado nas papelarias das sedes do Agrupamento de Escolas que a criança/aluno frequenta.

Anulação da Refeição:

A anulação da refeição (falta do aluno) só será considerada válida, após ser comunicada telefonicamente às Assistentes Operacionais do respetivo estabelecimento, no dia útil anterior até às 15h00, informando que prescindem do serviço para o dia útil seguinte. Em caso de doença súbita, com apresentação de justificação médica, no prazo máximo de 5 dias uteis, será restituído o valor da refeição apenas desse dia.

2- Atividades de animação e de apoio à família, adiante designadas AAAF:

- As AAAF destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação préescolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades;
- -Serão proporcionadas atividades de carater socioeducativo de animação e de apoio às famílias, mediante a colocação de pessoal não docente e técnicos especializados nas áreas de desporto da música e da nutrição.
- Para o ano 2023/2024 o Município estabeleceu um protocolo de parceria com a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével, que dinamizará o projeto "Aprender brincando", disponível no Moodle no site dos agrupamentos escolares.

Valor e forma de pagamento das AAAF:

Pré-pagamento. Até ao 5 dia útil de cada mês.

Este pagamento deverá ser efetuado à semelhança das refeições: Através da Plataforma GIAE-Online ou presencialmente.

O valor mensal das AAAF será de 27 €.

Os alunos que beneficiam de ação social escolar e que se encontrem posicionados no escalão I, não

pagarão as AAAF. Os alunos que beneficiam do escalão II terão uma redução em 50% do valor.

Desistências/Descontos/Acertos:

O pedido de desistências dos serviços de Apoio à Família é entregue por escrito na secretaria da Escola Sede do Agrupamento de Escolas, que o remeterá para a Câmara Municipal até ao último dia útil do mês a que respeita.

A desistência, durante o ano letivo, produz efeito no mês seguinte ao da comunicação não havendo lugar a qualquer restituição de valores.

Haverá lugar a desconto sobre o valor correspondente, caso a criança falte por tempo superior a cinco dias, por motivo de doença, devidamente justificado por declaração médica e mediante entrega no estabelecimento de ensino, no prazo de cinco dias a contar do 1.º dia de ausência.

O pagamento dos serviços de apoio à família, no último mês da componente letiva, corresponderá a 50% do valor, se a frequência for até ao dia 15 e a totalidade se a frequência for posterior ao dia 15. Não haverá acerto de pagamento por motivo de férias.

Os meses correspondentes aos períodos de interrupção letiva será pago na totalidade.

Através da password disponibilizada pelo Agrupamento de Escolas, no início do ano letivo encarregado de educação poderá aceder à plataforma das refeições e consultar, extrato financeiro, faturas, dados para pagamento e ementas das refeições do seu educando.

A vereadora da Educação Fatima Vinagre